



MUNICÍPIO DE GOLEÃ

6770
[Handwritten signature]

Parecer:

Exmo. Senhor Presidente

Concordando-se com a presente informação e tendo-se cumprido com todos os preceitos legais aplicáveis ao presente procedimento, submete-se a V. Exa. a adjudicação do procedimento em apreço, nos termos propostos bem como a aprovação da minuta do contrato.

A consideração superior,

17 de novembro de 2017
A Técnica Superior

Informação n.º 386 / D.A.F – Serviço de
Aprovisionamento, Património e Armazéns

Despacho:

*Adjudique-se nos termos da presente informação e parecer.
Aprova-se a minuta do contrato*

Data: 17 de novembro de 2017

20/11/2017

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos
“Prestação de Serviços – Limpeza e Reabilitação da Manga Exterior ao Picadeiro Central do Largo da Feira”

Sobre esta matéria cumpre-me informar o seguinte:

1 – Em 13 de novembro de 2017, no cumprimento do procedimento de ajuste direto com vista à Prestação de Serviços para Limpeza e Reabilitação da Manga Exterior ao Picadeiro Central do Largo da Feira, foi remetido através de correio eletrónico, convite – artigo 112º do Código dos Contratos Públicos, para apresentação de proposta ao candidato *Alberto Marques Nunes, Lda.*

2 – Que em 14 de novembro de 2017, dentro do prazo limite o candidato *Alberto Marques Nunes, Lda.*, apresentou uma proposta no valor de € 5 500,00 (cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor – 23%, no valor de € 1 265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco euros), perfazendo o montante de € 6 765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco euros).

3 – A referida proposta cumpre todos os requisitos constantes do Convite e do Caderno de Encargos.

4 – Da análise efetuada da mesma não se verificou a necessidade de pedir esclarecimentos nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Não foi solicitada a melhoria de proposta nos termos do nº 2 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GOLEGÃ

6 – Foram observados todos os preceitos legais, nomeadamente no que concerne ao artigo 49º, 50º e 51º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2017.

Assim face ao atrás exposto, considera-se que o procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis, pelo que se **PROPÕE**:

- Nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a Prestação de Serviços para Limpeza e Reabilitação da Manga Exterior ao Picadeiro Central do Largo da Feira, pelo valor de € 5 500,00 (cinco mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor – 23%, no valor de € 1 265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco euros), perfazendo o montante de € 6 765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco euros), ao concorrente *Alberto Marques Nunes, Lda*.

- Dispensa-se o concorrente da apresentação dos documentos constantes nos termos do nº 2 e 4 do artigo 126º do Código dos Contratos Públicos.

- - Nos termos do nº 1 do artigo 94º, conjugado com a alínea a) do nº 1 do artigo 95º Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento está dispensado de redução a escrito, no entanto o Serviço de Património, pretende que o mesmo passe a escrito, pelo que se remete minuta do respetivo contrato a fim de ser aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encontrando-se a mesma em condições de ser aprovada.

Ciente de haver prestado todos os esclarecimentos,

À Consideração Superior

O Assistente Técnico

(Paulo Manuel de Matos Caixinha)